Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 275/2011

Denomina via pública de "Hilário Primo Faggion".

Art. 1º. Fica denominada de "**Hilário Primo Faggion**", via pública situada no Loteamento Novo Lar IV.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-DEZ-2011-16:29-01477-1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 – 4º Andar – Sala 405 – CEP 85.501-070 – Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

HILARIO PRIMO FAGGION

Matrícula

084442 01 55 2010 4 00036 105 0014213 56

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 77 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Lagoa Vermelha-RS ••	555.174-9 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
IOSE FAGGION e **AMABILE ARPINI FAGGION**, residente e domiciliado Rua Ibiporã, 534 Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e seis de novembro de dois mil e dez, às 20h 03min ••	26	11	2010

Local do falecimento
Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas
P C R, HEMORRAGIA D. MACIÇA, VARIZES DE ESOFAGO, INSUF. CORRENARIANA, HAS ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot de Pato Branco-PR ••	Jesus Salvador Villar de Sena ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Adrian Esber, CRM nº 12809 ••

Observações / Averbações
Nascido em 20 de janeiro de 1933. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Ângela Marangoni Faggion e 4 (quatro) filhos, Rosangela 45 anos, Hiliandra 41 anos, Hiliandro 39 anos, Romulo 33 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013795776-9, Certidão de Casamento Nº 6124, Folhas 143V, Livro B-23, lavrada no Ofício de Registro Civil, ERECHIM-RS ••

Nome do Ofício	*CARTÓRIO VIEIRA*
Oficial Registrador	*Abegail Vieira Samara*
Município e Comarca / UF	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*
Endereço	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 27 de novembro de 2010.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR
DKA79375

Cartório Vieira
REGISTRO CÍVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3226-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

Biografia: Hilário Primo Faggion

Hilário, filho de Giuseppe Luigi Faggion e Amabile Marina Arpini Faggion, nasceu em 20 de janeiro de 1933, em Cacique Doble, na época distrito de Lagoa Vermelha - RS. Cresceu em Erechim - RS onde foi comerciante e depois Oficial de Farmácia. Veio para Pato Branco em 1961, com intuito de abrir uma filial da rede de farmácias Diana. Casou-se com Ângela Marangoni Faggion, que era parteira e o auxiliava na farmácia. Tiveram quatro filhos: Rosângela, Hiliandra, Hiliandro e Romulo. Avô exemplar de Luiz Felipe, Ana Carolina, Ana Clara, João Vitor e Giorgia Gabriela.

Entre os anos de 1966/1967, foi convidado pelo Dr. João Michels Freire para gerenciar a Farmácia São Lucas, onde trabalhou até 1975. Trabalhou também, até se aposentar, na Farmácia Sordi. Ficou conhecido como o Seu Hilário da farmácia, sendo que era um profissional digno e respeitável; aviava as receitas, orientava e informava as pessoas. Possuía uma técnica perfeita para aplicar injeções (parecia que nem causava dor), o que levava muitas pessoas a procurá-lo para este fim. Trabalhou também como Fiscal de Edificações na Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Católico praticante foi Cursilhista, atuava na Liturgia e auxiliava nos cursos de noivos e de preparação para o batismo na Paróquia São Pedro Apóstolo de Pato Branco.

Foi atuante na política. Apesar de nunca ter concorrido a nenhum cargo político, trabalhou para eleger muitos prefeitos, vereadores, deputados estaduais e federais. Foi presidente do PMDB e membro do seu Diretório até o seu falecimento em novembro de 2010.

"Deixou exemplo de ética e honestidade; participou do crescimento e desenvolvimento de Pato Branco".

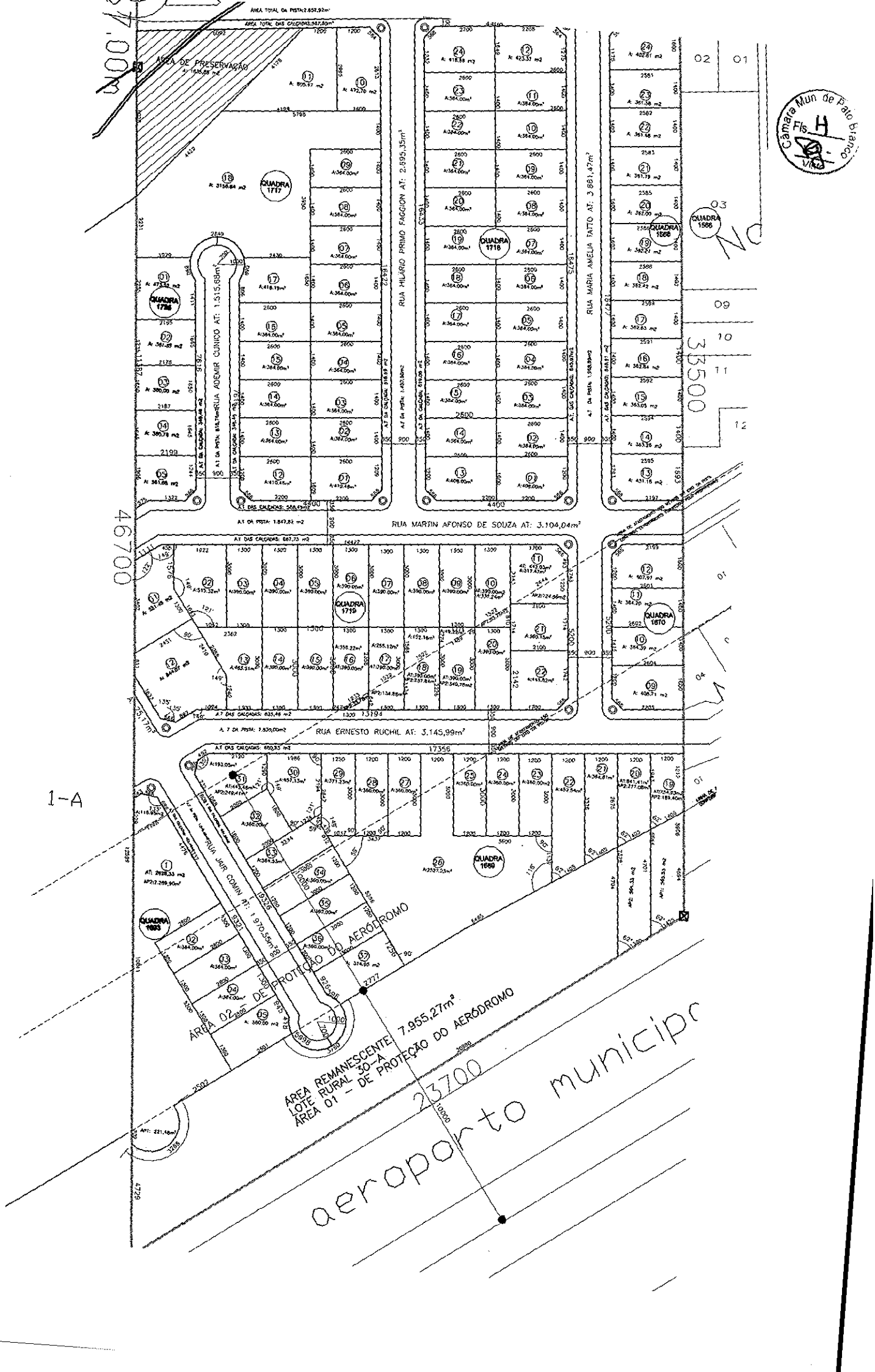

ÁREA DE PRESERVAÇÃO
RUA HILÁRIO PRIMO FAGGION AT: 2.695,35m²
RUA MARIA AMELIA TATTO AT: 3.681,47m²
RUA ADEMIR CUNICO AT: 1.515,68m²
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA AT: 3.104,04m²
RUA ERNESTO RUCHIL AT: 3.145,99m²
RUA JAIR COMIN AT: 1.970,55m²
ÁREA 02 - DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
ÁREA REMANESCENTE: 7.955,27m²
LOTE RURAL 30-A
ÁREA 01 - DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
aeroporto municipal
QUADRA 1717
QUADRA 1718
QUADRA 1566
QUADRA 1719
QUADRA 1670
QUADRA 1669
QUADRA 1693
46700
33500
23700
1-A

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 275/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Willian Cezar Polonio Machado, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo lar IV, de **" Hilário Primo Faggion".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 275/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei n° 275/2011, onde o Vereador William Machado – PMDB, busca obter apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para denominar de "Rua Hilário Primo Faggion", a via pública localizada no Loteamento Novo Lar IV.

A justificativa anexa ao Projeto, destaca os feitos realizados pelo Senhor Hilário Pedro Faggion, para tanto aprovamos o presente Projeto.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que a mesma encontra-se conformidade com a legislação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 15 de Dezembro 2011.

Guto Silva (PSD) – RELATOR

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

William Machado (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral 16-Dez-2011-17:16-011653-V1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 275/2011

Denomina via pública de "Hilário Primo Faggion".

Art. 1º Fica denominada de "Hilário Primo Faggion", via pública situada no, Loteamento Novo Lar IV.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 275/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5404 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.774 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Denomina via pública de "Hilário Primo Faggion".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Hilário Primo Faggion", via pública situada no, Loteamento Novo Lar IV.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 275/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de fevereiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 275/2011

RECEBIDO EM: 6 de dezembro de 2011

Nº DO PROJETO: 275/2011

SÚMULA: Denomina via pública de "Hilário Primo Faggion". (Situada no Loteamento Novo Lar IV. Foi casado com Ângela Marangoni Faggion. Filhos: Rosangela, Hiliandra, Hiliandro, Rômulo. Faleceu em 26 de novembro de 2010).

AUTOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de dezembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 12 de dezembro de 2011
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de fevereiro de 2012
Aprovado com emenda com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de fevereiro de 2012
Aprovado com emenda com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de fevereiro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 19/2012

Lei nº 3774, de 10 de fevereiro de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5404, do dia 14 de fevereiro de 2012.